



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 088 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 14/04/2021
Antonio Luiz Botelho

*“Concede licença para tratar de interesse particular
à servidora que menciona”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido feito por **Daniela Jessica Costa Feliciano**, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratar de interesse particular, durante o período de 08/04/2021 a 07/04/2023, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Sra **Daniela Jessica da Costa Feliciano**, a partir de 08 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura/MG, 14 de abril de 2021.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
-Prefeito Municipal-